



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.186, DE 4 DE JANEIRO DE 1980

Aprova o Orçamento da Universidade de Taubaté, para o exercício de 1980

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas para o exercício de 1980, respectivamente, a seguinte Receita e Despesa para a Universidade de Taubaté, nos termos do artigo 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas pelos anexos integrantes deste decreto, as quais vão subscritos pelo Reitor da Universidade de Taubaté, e que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 242.132.134,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, cento e trinta e dois mil e cento e trinta e quatro cruzeiros), observado o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 Receita Patrimonial	10.469.100,00	
1.2 Receita Industrial	213.880.834,00	
1.3 Transferências Correntes	5.200.000,00	
1.4 Receitas Diversas	<u>8.132.200,00</u>	237.682.134,00

2 - RECEITA DE CAPITAL

2.1 Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.800.000,00	
2.2 Transferências de Capital	<u>2.650.000,00</u>	<u>4.450.000,00</u>
TOTAL		<u><u>242.132.134,00</u></u>

3 - DESPESAS

1- Despesa por unidade orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

03-Escolas de 1º e 2º Graus	14.479.400,00
04-Centro de Ciências Bioló gicas e da Saude	20.422.552,00
05-Centro de Ciências Huma nas e de Letras	54.684.200,00
TOTAL	<u>242.132.134,00</u>

II- Despesas por Função de Go verno	
08-Educação e Cultura	242.132.134,00
TOTAL	<u>242.132.134,00</u>

III- Despesa por Categorias Eco nomicas	
3000 - Despesas Correntes	183.272.134,00
4000 - Despesas de Capital	58.860.000,00
TOTAL	<u>242.132.134,00</u>

ARTIGO 2º - Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a rea
lizar operações de crédito por antecipação da Receita, ob
servada as disposições contidas no artigo 67 da Constituição Federal e
Resolução baixada pelo Senado Federal.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, re
troagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1980.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de janeiro de 1980, 334º
da fundação de Taubaté.

Waldomiro Carvalho
WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de
Taubaté, aos 4 de janeiro de 1980.